

Lei nº	10632/2024	Data da Lei	18/12/2024
--------	------------	-------------	------------

▼ **Texto da Lei [ Em Vigor ]**

**LEI Nº 10.632 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 3.350, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999, E DO DECRETO-LEI N.º 5, DE 15 DE MARÇO DE 1975, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O § 2º do artigo 1º da [Lei Estadual n.º 3.350, de 29 de dezembro de 1999](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º (...)**

**(...)**

**§ 2º Os valores das tabelas de custas e emolumentos serão atualizados em 1º de janeiro de cada ano pela variação da taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC – para títulos federais acumulada no período considerado de doze meses e, na hipótese de sua extinção, será aplicado o índice de correção monetária que a substituir, adotado pelo Poder Executivo para a correção do crédito tributário estadual. (NR)”**

**Art. 2º** O inciso X do artigo 134 do [Decreto-lei n.º 5, de 15 de março de 1975](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 134. (...)**

**(...)**

**X – nas homologações de acordos extrajudiciais de valor inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), exceto quando tais acordos tiverem natureza pré-processual e forem celebrados por meio da plataforma institucional online de resolução de disputas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, caso em que, respeitando-se o mesmo limite de valor, a homologação judicial não ensejará o recolhimento de taxa judiciária; e (NR)”**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos 90 (noventa) dias após.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024.

**CLAUDIO CASTRO**  
Governador

▼ **Ficha Técnica**

<b>Projeto de Lei nº</b>	4518/2024	<b>Mensagem nº</b>	
<b>Autoria</b>	PODER JUDICIÁRIO		
<b>Data de publicação</b>	19/12/2024	<b>Data Publ. partes vetadas</b>	

<b>Situação</b>	Em Vigor
-----------------	----------

**Texto da Revogação :**

▼ **Ação de Inconstitucionalidade**

<b>Situação</b>	Não Consta
<b>Tipo de Ação</b>	
<b>Número da Ação</b>	
<b>Liminar Deferida</b>	Não
<b>Resultado da Ação com trânsito em julgado</b>	
<b>Link para a Ação</b>	

▼ **Redação Texto Anterior**

▼ **Texto da Regulamentação**

▼ **Leis relacionadas ao Assunto desta Lei**

PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA
<b>No documents found</b>				
PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA

**Atalho para outros documentos**

